

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos n. 046/2017

Processo: 000408/2017.

Contrato de prestação de serviços artísticos que firmam o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA – ESTADO DE GOIÁS** e a Empresa **3B PRODUCAO ARTISTICA EIRELI - ME.**, na forma abaixo.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.740.489/0001-09, com sede a Praça da Bandeira s/n, Sítio d' Abadia - GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **WEBER REIS LACERDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF-MF de n.º 267.830.706-97, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, a Empresa **3B PRODUCAO ARTISTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ. 13.186.270/0001-80 com sede localizada à Q CNB 12 Lote, N. 04, Pavimento 01 Sala 101, Taguatinga, Brasília - DF, CEP 72.115-125, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 619.194.111-00 e RG. 1.501.875 SSP-DF, podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominado de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados mediante as cláusulas seguintes, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato rege-se pela lei n. 8.666/93 e foi objeto de declaração de inexigibilidade de licitação, na forma preconizada no art. 25, III, da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a realização, pelo CONTRATADO, de um show artístico na cidade de Sítio d' Abadia - GO, durante as festividades da 157ª Festa de Agosto em nossa Cidade, "**BONI E BELLUCO**", no dia 13 de Agosto de 2017, animando as festividades da 157ª Festa de Agosto em nossa Cidade, no centro da Cidade de Sítio d' Abadia - GO, cabendo a CONTRATADA, na condição de empresário exclusivo, disponibilizar os Shows dos artistas aqui supracitados para animar o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará pelo objeto do contrato o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que serão pagos em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

A CONTRATANTE se compromete a fornecer serviços de segurança durante a realização do show.

Obriga-se o CONTRATADO a executar os serviços contratados nos locais e horários designados pela CONTRATANTE.

Correrão à conta do CONTRATADO todos os encargos e ônus tributários decorrentes da prestação dos serviços contratados, todas as despesas de alimentação dos integrantes da banda musical disponibilizada.

Caberá, ainda, a CONTRATANTE, todas as despesas de hospedagem dos integrantes da banda musical disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência no período de 30 de junho a 13 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes da execução deste contrato serão utilizados os recursos consignados sob a seguinte rubrica: 13.13.392.0013.2.020.3.3.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando reconhecidos os direitos da administração para o caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

Em caso de rescisão por inadimplência fica estipulada uma multa de 02% (dois por cento) sobre o valor deste instrumento em favor da parte inocente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Sítio d' Abadia - GO, 30 de junho de 2017.

Contratante: _____

Município de Sítio d' Abadia - GO

Weber Reis Lacerda.

Contratada _____

3B Produção Artística EIRELI - ME.

Alessandro de Oliveira.

Testemunhas

Nome

CPF.

Nome:

CPF.



Governo Municipal
Sítio D'Abadia

Por um Sítio Feliz